

Processo Seletivo de Transferências Externas para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA 2018.1

EDITAL – Nº 01/18

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, no período de **11 a 29/01/18**, as inscrições ao Processo Seletivo, visando Transferências Externas para as vagas do **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso no primeiro semestre de 2018, a ser realizado no dia **06/02/18** (terça-feira) pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, baseado nas disposições regimentais do Centro Universitário, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20/12/96, e na Resolução nº 001/18, de 09/01/18, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I

Do Ingresso

1 - O ingresso se dará da seguinte forma:

1.1 - Transferências Externas.

2 - Transferências externas são aquelas entendidas como oriundas de Cursos de Graduação em Medicina de outras Instituições de Ensino Superior, autorizadas e ou reconhecidas pelo MEC para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

3 - Este Processo Seletivo é válido apenas para ingresso no primeiro semestre de 2018.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

1 - Serão avaliadas as solicitações de transferências de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB - Lei nº 9.394/96) em módulo/período equivalente ou posterior de Curso de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, para prosseguimento acadêmico, com frequência regular em sua Instituição de origem, conforme as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.

- 2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o módulo/período semestral para o qual deseja pleitear a vaga, mediante preenchimento do requerimento, sendo que a Instituição não realiza análise prévia designando o módulo/período ao qual o candidato deve se candidatar.
- 3 - O candidato concorre somente às vagas do módulo/período indicado no ato da inscrição.
- 4 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da Taxa, conforme especificado no capítulo III, item 3.

CAPÍTULO III

Do Prazo e Local

1 - As inscrições estarão abertas no período de **11 a 29/01/18**.

2 - Local, Procedimentos e Datas - Limite

2.1 - Em Volta Redonda - RJ - Posto de Atendimento do UniFOA.

2.2.1 - *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços / Central de Atendimento.

De Segunda a Sexta-feira de **8h30min às 19h30min**

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414

3 - Taxa de Inscrição

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).

CAPÍTULO IV

Requisitos para Pleitear a Inscrição

- 1 - O candidato deverá obrigatoriamente ter concluído o(s) módulo(s) ou período(s) anterior(es) ao de referência no curso de origem com aprovação e sem dependência(s).
- 2 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo, na data estabelecida em Edital, candidatos de Curso de Graduação em Medicina, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, devendo apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração **original** de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;

b) Declaração **original** de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular**; O aluno deverá estar cursando o Curso de Graduação em Medicina;

- c) Histórico escolar **original** do curso de origem no território nacional;
- d) Programa **original** das disciplinas cursadas ou (ementas, plano de ensino) expedido pela IES de origem;
- e) Matriz curricular **original** com a carga horária das disciplinas da IES de origem;
- f) Cópia do documento oficial de identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no Edital;

2.1 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser feita através de procuração na seguinte ordem:

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida ou por instrumento público;
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável legal.

2.2 - Ao dar entrada no pedido de inscrição o candidato assinará o Termo de Ciência e Concordância (Anexo I) manifestando expressa concordância com os termos da Resolução nº 001/18 e do presente Edital.

2.3 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato e não haverá restituição de quaisquer valores pagos.

2.4 - O candidato, **pessoa deficiente ou não**, que necessitar de atendimento especial para participar do Processo Seletivo de Transferências, deverá entregar no ato da inscrição o pedido de atendimento especial, especificando os recursos necessários para realização das provas e laudo médico recente (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento excepcional solicitado, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo.

CAPÍTULO V

Do Impedimento

1 - Em todos os casos, a falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento do pedido de inscrição no Processo Seletivo para transferências, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição paga.

CAPÍTULO VI

Dos Módulos com Vagas Disponíveis

Módulo	Nº de Vagas
Módulo II	07
Módulo III	05
Total	12

1 - As vagas ofertadas são para preenchimento das turmas do primeiro semestre de 2018, podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o Curso de Medicina e módulos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSUN, CONSEPE e do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de Direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.

CAPÍTULO VII

Do Processo Seletivo

I - O Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina terá caráter classificatório e eliminatório. Este Processo Seletivo é realizado em 02 (duas) etapas, e é elaborado por área de conhecimento, considerando-se o aproveitamento acadêmico do candidato na IES de origem, cuja avaliação será efetuada por Banca Examinadora nomeada pela Reitora do UniFOA.

II - Critérios de Análise da 1ª Etapa:

1 - Análise do Histórico Escolar para avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as em vigor no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, de acordo com cada módulo/período indicado pelo candidato;

a) Para **matriz curricular** não compatível com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será atribuída nota **0,0 (zero)**, e o candidato será eliminado **do Processo Seletivo**. Considera-se matriz não compatível a matriz curricular que não atingir **60%** (sessenta por cento) da carga horária prevista até o módulo/período pretendido, e/ou cujo conteúdo programático apresente discordância de conteúdos acima de **20%** (vinte por cento) do previsto para a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

2 - Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório e considera-se para efeito de avaliação

da consistência e aproveitamento a atribuição de nota variando de **0,0** (zero) a **10,0** (dez).

O candidato que obtiver nota zero será eliminado do Processo Seletivo.

- 3 - Os candidatos que ingressarem em qualquer módulo/período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA deverão cursá-lo integralmente, pois não haverá isenção(ões) de disciplina(s).

III - Critérios de Pontuação da 2ª Etapa constará de 02 (duas) provas sendo 01 (uma) Prova de Conhecimentos e 01 (uma) Prova de Habilidades:

- 1 - A Prova de Conhecimentos abrangerá os conteúdos do(s) módulo(s)/período(s) anterior(es) do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, que será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato, com atribuição de pontos, variando de **0,0** (zero) a **70,0** (setenta), sendo distribuídos da seguinte maneira: **02** (duas) questões discursivas, valendo **15** (quinze) pontos cada, e **20** (vinte) questões de múltipla escolha, valendo **2,0** (dois) pontos cada.
- 2 - Após realização da Prova de Conhecimentos apontada no item anterior, **os candidatos serão submetidos a uma Prova de Habilidades**, abrangendo os conteúdos do(s) módulo(s)/períodos anterior(es) do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, valendo **30,0** (trinta) pontos.
- 3 - **O candidato que obtiver no somatório das notas relativo à Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades indicadas nos itens anteriores, nota igual ou inferior a 50,0 (cinquenta) pontos, será eliminado do Processo Seletivo. A Prova de Habilidades será gravada para fins de registro e documentação acadêmica.**
- 4 - A Prova de Habilidades abrangerá os conteúdos do(s) módulo(s)/período(s) anterior(es) do Curso de Graduação em Medicina, que será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato.
- 5 - Para realizar a Prova de Habilidades, será exigido o uso do jaleco, devendo o candidato portar o mesmo no momento da aplicação da prova, sob pena de desclassificação.
- 6 - O conteúdo programático das provas será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 7 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo de Seleção, poderá proceder, no ato da aplicação das provas, a coleta de

Impressões Digitais, bem como fará a contraprova da digital dos candidatos, quando iniciar as aulas. **O candidato que se recusar a coleta de Impressões de Digitais será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula cancelada.**

CAPÍTULO VIII

Do Processo de Classificação

- 1 - A classificação final no Processo Seletivo se dará pela soma dos resultados das 02 (duas) etapas, Análise do Histórico Escolar e Prova de Conhecimentos, bem como Habilidades conforme **capítulo VII**, e será publicada pelo Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA, na forma do **capítulo XII**, em ordem de classificação para cada módulo/período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, observando-se a ordem decrescente de pontuação, estando habilitados à matrícula exclusivamente os candidatos classificados de acordo com o número de vagas existentes.
- 2 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

CAPÍTULO IX

Do Desempate

- 1 - Ocorrendo empate na classificação, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios, sucessivamente:
 - a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos;
 - b) Maior pontuação na Prova de Habilidades;
 - c) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

CAPÍTULO X

Das Provas

- 1 - **A Prova de Conhecimentos** será realizada em Volta Redonda - RJ, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, no Prédio 1 - Sala 2.

1.1 - Data: **06/02/18** (terça-feira) **Prova de Conhecimentos;**

1.2 - Horário da Prova - das **9h às 12h.**

- 2 - **A Prova de Habilidades** será realizada em Volta Redonda - RJ, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no Prédio 1, nos Laboratórios do Curso de Graduação em Medicina:
- 2.1 - Data: **06/02/18** (terça-feira) **Prova de Habilidades**;
- 2.2 - Horário da Prova - das **14h às 18h**.
- 3 - No dia da realização Processo Seletivo de Transferências, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade ou a Carteira Nacional de Habilitação. Durante a realização das provas o documento deverá ficar sobre a mesa do candidato, em lugar visível.
- 4 - Não será permitida a entrada de candidatos no recinto das provas portando qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, bem como: beep, calculadora, pagers, relógio, tablets, telefone celular, entre outros, devendo entregar devidamente identificados os objetos ao fiscal de sala.
- 5 - Durante a realização das provas não será permitido aos candidatos o uso de bonés, chapéus, faixas, tiaras e similares.
- 6 - Na Prova de Conhecimentos - Questões Objetivas: será fornecida ao candidato uma folha de rascunho de respostas. É conveniente só transferir as respostas para o cartão destinado à leitura de computador, após cuidadosa revisão, assim como anotar na folha de rascunho as respostas eventualmente modificadas ao assinalar o Cartão de Respostas.
- 7 - **A Folha de Rascunho de Respostas da Prova de Conhecimentos - Questões Objetivas: será liberada para o candidato após o término de sua prova, para conferência com o gabarito oficial.**
- 8 - **Os Cartões de Respostas deverão ser preenchidos com CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ou PRETA, devendo o candidato ser portador da caneta esferográfica, lápis e borracha. A forma do preenchimento das quadriculas do Cartão de Respostas deverá obedecer rigorosamente às instruções nele contidas, sob pena de invalidação da(s) resposta(s). A FOA/UniFOA reserva o Direito de nos casos que entender necessário, fornecer caneta, lápis e borracha aos candidatos.**
- 9 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo no mesmo.

- 10 - Após o início das provas, nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrida 1 (uma) hora.
- 11 - Ficarão na sala até o final de cada etapa os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem a prova.
- 12 - Não serão fornecidos originais e nem cópias das provas realizadas pelo candidato.

CAPÍTULO XI

Da Banca Examinadora

- 1 - A decisão da Banca Examinadora é soberana e caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação de cada Etapa.

CAPÍTULO XII

Da Divulgação

- 1 - O resultado da **1ª Etapa - Análise do Histórico Escolar** será divulgado no dia **02/02/18** (sexta-feira) às **10h** na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br.
- 2 - Os gabaritos da Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades serão divulgados no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br no dia **20/02/18** (terça-feira) às **10h**.
- 3 - O resultado da **2ª Etapa - Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades** será divulgado no dia **20/02/18** (terça-feira) às **10h** na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br, obedecendo a ordem de classificação e até o limite de vagas existentes na época do encerramento do processo.

CAPÍTULO XIII

Da Classificação à Matrícula

- 1 - O candidato habilitado à matrícula deverá comparecer à Secretaria do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA para retirada da Declaração de Vaga, para obtenção na IES de origem da Guia ou Declaração de Transferência ou se for o caso, documentos na forma da

Portaria nº 230/07 do MEC, que lhe possibilitará a matrícula no UniFOA, dentro do módulo/período fixado na declaração de vaga.

- 2 - A Guia de Transferência ou documentos na forma da Portaria nº 230/07 do MEC, deverá ser enviada pela Instituição de origem à Divisão de Registros Acadêmicos do UniFOA, *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, no prazo fixado pela IES de origem ou no prazo fixado pela legislação vigente.
- 3 - O candidato que não apresentar a Guia de Transferência com os documentos complementares ou documentos na forma da Portaria nº 230/07 do MEC, no prazo fixado no Edital implicará na perda da vaga, com cancelamento da matrícula se tiver sido efetuada, não sendo devolvido qualquer valor pago a título de mensalidades ou taxas.
- 4 - No ato da matrícula, o candidato que ingressar pela Portaria nº 230/07 do MEC, deverá também apresentar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.
 - a) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente; O documento deste item será definitivamente arquivado no Arquivo Acadêmico do UniFOA, conforme normas do MEC. Somente poderá ser fornecido ao candidato cópia autenticada pela IES, caso no futuro seja de interesse do aluno. O Histórico Escolar é documento que pode ser emitido outras vias pelo órgão emissor do Ensino Médio;
 - b) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Cópia do diploma ou original da declaração recente, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão ou em pleno vigor).
- 5 - As **matrículas** serão realizadas, nos dias **22, 23 e 26/02/18** (quinta, sexta e segunda-feira) na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, de **8h30min às 20h**.
- 6 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula:
 - a) Cópia do documento oficial de identidade do responsável financeiro;
 - b) Cópia do CPF do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice, ofertado gratuitamente pela FOA;

- c) Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice;
 - d) Cópia do título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
 - e) Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar;
 - f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) 03 (três) fotos **recentes**, tamanho 3x4, com identificação no verso;
 - h) O candidato que ingressar pela Portaria nº 230/07 do MEC, deverá apresentar todos os documentos relacionados no item 4 e item 5, deste capítulo.
- 7 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.
- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida ou por instrumento público,
 - b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 8 - O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, no **capítulo XIII, subitem 5**, para efetuar a matrícula, **desclassifica inapelavelmente o candidato por decurso de prazo**, sendo chamados sucessivamente os candidatos remanescentes, na rigorosa ordem de classificação, desde que tenham alcançado o grau mínimo previsto no Edital e na Resolução, e atendendo os requisitos básicos para cursar o módulo/período pretendido, até o preenchimento das vagas.
- 9 - Ao se matricular, o aluno transferido assinará um termo de adesão ao Contrato Padrão de Prestação de Serviços Educacionais, que será cobrado pela semestralidade do módulo/período dividido pelo número de meses constantes no semestre, juntamente com seu Responsável Financeiro/Fiador, se for o caso, para se qualificarem no Seguro Educacional estipulado pela FOA, em idênticas condições às dos alunos regulares e dos admitidos em Processo Seletivo (Vestibular).
- 10 - A comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade do candidato matriculado na IES de origem dar-lhe-á direito, por total liberalidade da FOA, a **compensação**

desse valor, somente sobre a primeira parcela devida na mensalidade no UniFOA. Se o valor mencionado for inferior ao do Curso de Graduação em Medicina desta Instituição, caberá o pagamento complementar correspondente a diferença da mensalidade praticada no UniFOA. Se o mesmo for superior, não será aplicado qualquer tipo de devolução ou compensação.

- 11 - Além da compensação por liberalidade da Instituição apontada no **item 10** anterior, o aluno matriculado terá direito somente ao desconto de pontualidade, não se aplicando qualquer outro desconto em razão de convênio ou pelo ato da transferência.
- 12 - Será cancelada a matrícula do aluno transferido, em qualquer período da realização do curso, caso tenha utilizado documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até esta data de desligamento.

CAPÍTULO XIV


Da Análise e Condições para Transferência

- 1 - Os casos omissos e situações não previstas na Resolução do UniFOA e no presente Edital, serão resolvidos pela Reitora do UniFOA, ouvida a Mantenedora.
- 2 - **O candidato, ao se inscrever, declara aceitar expressamente todas as normas constantes do presente Edital e da Resolução 001/18**, ficando inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, **assinando termo de submissão ao Edital, anexo I da Resolução mencionada.**
- 3 - Os critérios complementares do Processo Seletivo são aqueles constantes da Resolução nº 001/18, de 09/01/18, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, cuja cópia será entregue ao candidato por ocasião da sua inscrição, **que não se conflitarem com o presente Edital.**
- 4 - A íntegra deste Edital, a Resolução nº 001/18, e outros avisos estarão disponíveis, para consulta e informação dos interessados, no sítio eletrônico do UniFOA - **www.unifoa.edu.br**, e na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ.

- 5 - A matriz modular integrada é aquela aprovada pelo projeto pedagógico do curso a partir de 2009.2.
- 6 - Em caso de desclassificação a documentação poderá ser retirada na Secretaria do Curso de Graduação em Medicina após a divulgação da segunda etapa e dentro do prazo de **90** (noventa) dias pelo próprio candidato, ou através de procuração, observando-se o seguinte:
- Candidato maior de 18 anos: procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
 - Candidato menor de 18 anos: por instrumento público.
- 7 - O candidato que desejar retirar a documentação que foi entregue no ato da inscrição, em razão de sua desclassificação, deverá solicitar por escrito a devolução da documentação à Secretaria do Curso de Graduação em Medicina e só poderá fazer a retirada 3 (três) dias úteis após a solicitação, de segunda a sexta-feira, das **8h às 16h**.
- 8 - Após o prazo de **90** (noventa) dias, o UniFOA poderá descartar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, caso os mesmos não sejam retirados conforme estabelecido neste Edital.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2018.


Profa. Claudia Yamada Utagawa
 Reitora do UniFOA


Melina Araújo de A. Freitas
 Advogada - FOA
 OAB/RJ 135.507


 Fundação Oswaldo Aranha
 Educação Prática
 Presidente em Exercício